



1 (UM) ECHODOT

GANHADOR	CPF	CIDADE	ESTADO
LEILEIDLO LIMA DE QUEIROZ	727.XXX.XXX-04	CAMAÇARI	BA
FRANCISCO SALES DOS SANTOS	089.XXX.XXX-34	OLIVEIRA	MG
DAVES PEREIRA DA SILVA FILHO	303.XXX.XXX-68	SANTA MARIA	RS
MAURO DOS SANTOS	944.XXX.XXX-53	SÃO JOÃO DEL REI	MG
ANDREIA FERREIRA	862.XXX.XXX-15	PARINTINS	AM
VITTORIO FIGLIUOLO JUNIOR	230.XXX.XXX-68	MANAUS	AM

1 KIT SALA DE CINEMA CONTENDO: 1 (UMA) SMART TVS LED 50", 1 (UM) HOME THEATER, 1 (UM) ECHO DOT , 1 (UMA) SMART LÂMPADA E 1 (UMA) PIPOQUEIRA ELÉTRICA.

GANHADOR	CPF	CIDADE	ESTADO
ANDRE APARECIDO DE SOUZA	148.XXX.XXX-23	JANDIRA	SP
ANTONIO FRANCINEY NOGUEIRA DE ARAUJO	585.XXX.XXX-04	OBIDOS	PA
DIOGO DO SACRAMENTO DE SOUZA	093.XXX.XXX-08	RIO DE JANEIRO	RJ
LIGIA FERRAZ TORRES	871.XXX.XXX-91	JUIZ DE FORA	MG
SILVIO ROBERTO GREGORY	360.XXX.XXX-25	PORTO ALEGRE	RS

1 (UMA) PIPOQUEIRA ELÉTRICA

GANHADOR	CPF	CIDADE	ESTADO
ADEMAR FRANCISCO FERREIRA CINTRA	032.XXX.XXX-20	ITUMBIARA	GO
ADILSON JOSE RODRIGUES	001.XXX.XXX-07	ITABIRA	MG
ADRIANE BATISTA RIBEIRO	812.XXX.XXX-04	BETIM	MG
ADRIANO FARIAS VIEIRA	816.XXX.XXX-53	ESTEIO	RS
ADRIANO GAMARRA DE MATOS	000.XXX.XXX-94	CAMPO GRANDE	MS
ADRIANO SANTO BRASLER	281.XXX.XXX-94	INDAIATUBA	SP
ADRIANO SBABO	671.XXX.XXX-53	TAPERA	RS
ADRIANO SILVA DE JESUS	820.XXX.XXX-20	SALVADOR	BA
ADSON ROBERTO Z GONCALVES	803.XXX.XXX-68	AMERICANA	SP
AFONSO FERREIRA BORGES NETO	322.XXX.XXX-35	CAMBUI	MG
AILTON CANDIDO DE LIRA	183.XXX.XXX-25	SÃO PAULO	SP
ALESSANDRA MARIA ESQUILLARO	219.XXX.XXX-57	SÃO PAULO	SP
ALEX GONCALVES DO NASCIMENTO	041.XXX.XXX-48	RIO DAS OSTRAS	RJ
ALEXANDRE FARIA DE PAULA	253.XXX.XXX-01	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
ALMIR FERREIRA ALMEIDA	530.XXX.XXX-68	IPORA	GO
ALMIR PEIXOTO FREITAS	002.XXX.XXX-09	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
ALVARO ROBERTO BERNARDES JUNIOR	220.XXX.XXX-61	PARAISOPOLIS	MG
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	318.XXX.XXX-03	VARGEM GRANDE PAULISTA	SP
ANA LUCIA GREGATI	335.XXX.XXX-49	RIO DE JANEIRO	RJ
ANA MARIA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES	420.XXX.XXX-04	CAMARAGIBE	PE
ANA PAULA TELES VIEIRA	004.XXX.XXX-38	SÃO LUIS	MA
ANA ZELIA VENTURA DO NASCIMENTO DIAS	347.XXX.XXX-53	ITAPEMA	SC
ANANIAS PEREIRA DA SILVA	824.XXX.XXX-53	BAURU	SP
ANDERSON ANTONIO FIORESE	014.XXX.XXX-27	GARIBALDI	RS
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	113.XXX.XXX-22	SÃO PAULO	SP
ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA	010.XXX.XXX-23	SÃO PAULO	SP
ANDRE LUIZ BATISTA	132.XXX.XXX-75	VARGEM GRANDE DO SUL	SP
ANDRE LUIZ DE AZEVEDO MORAES	268.XXX.XXX-53	CURITIBA	PR
ANDRE LUIZ FROTA	276.XXX.XXX-41	NOVA LUZITANIA	SP
ANDRE MADRUGA LEAL	746.XXX.XXX-87	CANOAS	RS
ANDRE MONTEIRO	128.XXX.XXX-08	JUNDIAI	SP
ANDREIA DA CRUZ	016.XXX.XXX-57	RIO DE JANEIRO	RJ
ANGELA MARIA SPERAFICO	318.XXX.XXX-34	SÃO LEOPOLDO	RS
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	628.XXX.XXX-15	PATROCINIO	MG
ANTONIO CLARET VIDAL	358.XXX.XXX-00	ARCOS	MG
ANTONIO FELIX PIMENTA NETO	141.XXX.XXX-43	CARAGUATATUBA	SP
ARIEL MAIA GOMES	015.XXX.XXX-06	BELEM	PA
ARISNALDO CELERINO DA SILVA JUNIOR	032.XXX.XXX-00	OLINDA	PE
ARMANDO AQUINO MELO	342.XXX.XXX-87	MACEIO	AL
ARTUR DE CARVALHO LIMA	034.XXX.XXX-48	RIO DE JANEIRO	RJ
ARY GOMES DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-73	SÃO GONCALO	RJ
BRUNO OLIVEIRA FALCE GARCIA	015.XXX.XXX-47	JUIZ DE FORA	MG
CARLA HENRIQUES DE FRANCA	008.XXX.XXX-10	RIO DE JANEIRO	RJ
CARLO VICTOR SANTOS DOS	885.XXX.XXX-72	ANANINDEUA	PA
CARLOS ALBERTO AFONSO JUNIOR	702.XXX.XXX-53	DOURADOS	MS
CARLOS ALBERTO DE SENA	692.XXX.XXX-72	PAULISTA	PE
CARLOS ALBERTO FERREIRA	018.XXX.XXX-23	SÃO GONCALO	RJ
CARLOS AUGUSTO GUEDES	501.XXX.XXX-15	CAMPO BELO	MG
CARLOS DIEMERSON GERMANN DA SILVA	006.XXX.XXX-22	SINOP	MT
CARLOS MAGNO COSTA PINHEIRO	893.XXX.XXX-49	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ

CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA VIEIRA	047.XXX.XXX-12	DUQUE DE CAXIAS	RJ
CARLOS ROBERTO L BENEVENUT	286.XXX.XXX-15	RIO DE JANEIRO	RJ
CASSIA MARIA REIS RIBEIRO CARVALHAES	418.XXX.XXX-34	OURO PRETO	MG
CELINA CLAUDIA PROENCA PENNA	081.XXX.XXX-72	BRASILIA	DF
CLAUDIO VIEIRA RODRIGUES	077.XXX.XXX-16	BELFORD ROXO	RJ
CLEVERSON LIMA ESCAMILHA	089.XXX.XXX-56	MACAE	RJ
COSME ANDRE DE MOURA	381.XXX.XXX-00	GAMA	DF
CRISTIAN MUCHA	791.XXX.XXX-91	SANTA ROSA	RS
CRISTIANO DE SOUZA CHANTRE	053.XXX.XXX-35	NILOPOLIS	RJ
CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	025.XXX.XXX-19	SÃO PAULO	SP
CRISTIANO PAULINO RODRIGUES	074.XXX.XXX-50	NITEROI	RJ
DADISON XAVIER LUARES	557.XXX.XXX-68	CAMPO GRANDE	MS
DANIEL DOS SANTOS SIQUEIRA	074.XXX.XXX-02	MANHUACU	MG
DANIEL HENRIQUE PISA	009.XXX.XXX-05	NATAL	RN
DANIELE LIMA SILVA	357.XXX.XXX-74	BARJERI	SP
DANILO SURITA SOZIN	287.XXX.XXX-90	MONTE CASTELO	SP
DARCI TELES E MELLO DE MIRANDA	455.XXX.XXX-04	SÃO GONCALO	RJ
DARLAN ROQUE SILVA DA COSTA	025.XXX.XXX-20	VACARIA	RS
DENER BELLATO NERY	016.XXX.XXX-74	RIO DE JANEIRO	RJ
DENISSON AUGUSTO DANTAS DE MENDONÇA	008.XXX.XXX-90	MOSSORO	RN
DIEGO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	389.XXX.XXX-39	MARILIA	SP
DIEGO PEREIRA DE ARAUJO	393.XXX.XXX-09	SOROCABA	SP
DIOGO FAGNER FERNANDES GONCALVES	961.XXX.XXX-00	GOIANIA	GO
DOMICIO TRAVASSOS DE CAMPOS	007.XXX.XXX-67	RIO DE JANEIRO	RJ
DORIVAL FERNANDES GONCALVES	864.XXX.XXX-91	NUPORANGA	SP
DULCIDIO ALVES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-30	VOTUPORANGA	SP
EDGAR ADRIAN DE OLIVEIRA	030.XXX.XXX-09	VITORIA	ES
EDINALDO DA GAMA PINHEIRO	496.XXX.XXX-04	BOA VISTA	RR
EDIR ANTONIO DE OLIVEIRA	754.XXX.XXX-91	VOLTA REDONDA	RJ
EDIVALDE DOS SANTOS BOROTO	077.XXX.XXX-66	SÃO MATEUS	ES
EDIVALDO FRANCELINO DOS SANTOS	668.XXX.XXX-72	SÃO PAULO	SP
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	390.XXX.XXX-31	COTIA	SP
ELIANE APARECIDA DA SILVA MADEIRA	708.XXX.XXX-82	NOVA FRIBURGO	RJ
EMILIO CECILIO GARRIDO MAIA	497.XXX.XXX-91	SALVADOR	BA
ERASMO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	798.XXX.XXX-00	SERRA	ES
ERNEST LEITE PRIMO FONSECA	980.XXX.XXX-20	SALVADOR	BA
ESTHER GOMES DA SILVA	103.XXX.XXX-90	DUQUE DE CAXIAS	RJ
EVANDRO CONTI MALAGUTI	361.XXX.XXX-00	CAMPINAS	SP
EVERTON LUIS GIORDANI	697.XXX.XXX-04	CASCABEL	PR
EVERTON LUIZ CRUZ BERTO	410.XXX.XXX-40	CAMPO GRANDE	MS
FABIANA PEREIRA DE MATOS	079.XXX.XXX-02	RIO DE JANEIRO	RJ
FABIO AMORIM DE ALMEIDA	075.XXX.XXX-32	NITEROI	RJ
FABIO AUGUSTO DA SILVA	102.XXX.XXX-10	RIO DE JANEIRO	RJ
FABIO LIMA PITTA	054.XXX.XXX-55	RIO DE JANEIRO	RJ
FABIOLLA BARBOSA MOREIRA	013.XXX.XXX-17	TEIXEIRA DE FREITAS	BA
FABRICIO DOCAMPO	291.XXX.XXX-50	SÃO PAULO	SP
FABRICIO MACHADO LAGE	597.XXX.XXX-20	BREJAUBA	MG
FELIPE NOGUEIRA GOMES ASSUMPCAO	092.XXX.XXX-83	UBERLANDIA	MG
FERNAM ALESSANDRO VENTURINI DA SILVA SANTOS	378.XXX.XXX-90	SÃO PAULO	SP
FERNANDO RAFAEL CAMARGO	165.XXX.XXX-51	ARAÇATUBA	SP
FLAVIANA DA CRUZ BRAGA CORREIA	027.XXX.XXX-18	JOÃO PESSOA	PB
FLAVIO AUGUSTO DE LIMA CAETANO	086.XXX.XXX-74	RIO DE JANEIRO	RJ

FLAVIO AUGUSTO ODIZIO	046.XXX.XXX-92	CORNELIO PROCOPIO	PR
FRANCILENE DA SILVA	191.XXX.XXX-62	SUMARE	SP
FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO	476.XXX.XXX-00	BRASILIA	DF
FRANCISCO DE SAULO DOS SANTOS	563.XXX.XXX-68	DUQUE DE CAXIAS	RJ
FRANCISCO HORACIO DA ROCHA	391.XXX.XXX-00	NITEROI	RJ
FRANCISCO INACIO DE SOUZA	559.XXX.XXX-34	QUIXERAMOBIM	CE
FRANCISNEI AZAMBUJA	711.XXX.XXX-04	CATUIPE	RS
GEANI PETRY	022.XXX.XXX-44	SÃO JOSÉ	SC
GERALDO ANTONIO DOMINGOS	082.XXX.XXX-08	GUARAPARI	ES
GERSON FABRE MARCAO	012.XXX.XXX-90	TAUBATE	SP
GILMAR DA SILVA BECK	393.XXX.XXX-87	SAPUCAIA DO SUL	RS
GILSON DE ABREU SILVA	980.XXX.XXX-68	SETE LAGOAS	MG
GILSON GUERREIRO GONET	019.XXX.XXX-37	SÃO GONCALO	RJ
GIVANILDO PAZOTTO	256.XXX.XXX-30	AMERICANA	SP
GRAZIELA LORENZATO BERMUDEZ	943.XXX.XXX-04	CAMAQUA	RS
GREISE DANIELA CARRIERO FERREIRA	250.XXX.XXX-17	JUNDIAI	SP
GUSTAVO RAFAEL KONRATH DUARTE	007.XXX.XXX-85	SAPIRANGA	RS
HELBERT LEROY SOUZA	952.XXX.XXX-00	CONTAGEM	MG
HELEOMAR GARCIA DA SILVA	792.XXX.XXX-91	VITORIA	ES
HENRIQUE JOSE BERBELINI	123.XXX.XXX-78	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP
HILBER OLIVEIRA DOS SANTOS	605.XXX.XXX-30	RIO DE JANEIRO	RJ
HILDEBRANDO MURTA	374.XXX.XXX-49	SENADOR CANEDO	GO
IDINAURO DE CARVALHO JUNIOR	096.XXX.XXX-07	NITEROI	RJ
IRIMAR MIRANDA	506.XXX.XXX-49	GOVERNADOR VALADARES	MG
IVANI ADORNOS PASTORE	996.XXX.XXX-72	SÃO PAULO	SP
IVONE ALONSO DE CAMPOS	689.XXX.XXX-53	CORINTO	MG
IVONETE APARECIDA DOS SANTOS PINTO	279.XXX.XXX-73	BERTIOGA	SP
JEFERSON DE SOUZA VIEIRA	337.XXX.XXX-71	JUNDIAI	SP
JEFERSON HOFFMANN	761.XXX.XXX-53	ESTÂNCIA VELHA	RS
JOAO ALBERTO VARGAS	134.XXX.XXX-72	RIO GRANDE	RS
JOAO AMAURY LIMA MARTINS JUNIOR	878.XXX.XXX-04	ARACAJU	SE
JOAO GABRIEL CARLOS DE OLIVEIRA AZEVEDO	312.XXX.XXX-59	SERTAOZINHO	SP
JOAO GUSTAVO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX-09	RECIFE	PE
JOAO ILDEU CARVALHO DE MIRANDA	073.XXX.XXX-62	UBERLANDIA	MG
JOAO ROBERTO DOS SANTOS	844.XXX.XXX-04	SÃO PAULO	SP
JOAO ROBERTO GOUVEA	040.XXX.XXX-90	GUARAPARI	ES
JOELMA DE NOVAIS LIMA	206.XXX.XXX-81	COTIA	SP
JONAS DOS SANTOS FERREIRA	919.XXX.XXX-53	NAVIRAI	MS
JONATHAN GOMES REIS DE LIMA	035.XXX.XXX-31	ANANINDEUA	PA
JORGE ALVES DAS MERCES	289.XXX.XXX-34	IPIRA	BA
JORGE HOLZ	891.XXX.XXX-00	PICADA CAFE	RS
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	809.XXX.XXX-04	MANAUS	AM
JOSE ALOYSIO DA COSTA BRAGA FILHO	865.XXX.XXX-91	RIO DE JANEIRO	RJ
JOSE ANTONIO MARQUES ALVES	744.XXX.XXX-91	CATAGUASES	MG
JOSE CORREIA DA SILVA	350.XXX.XXX-87	ITAUEIRA	PI
JOSE DELL AMORE	755.XXX.XXX-68	SÃO CAETANO DO SUL	SP
JOSE DO AMPARO ROCHA	339.XXX.XXX-34	CAMPINA VERDE	MG
JOSE EDUARDO DE FREITAS BRANCO	020.XXX.XXX-41	ARARAQUARA	SP
JOSE JOAO MAFRA	712.XXX.XXX-44	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC
JOSE LUIZ CARAVELLOS	212.XXX.XXX-20	RIO DE JANEIRO	RJ
JOSE LUIZ DE CARVALHO	673.XXX.XXX-20	RIO DE JANEIRO	RJ
JOSE MARTINS PARUSSOLO DOS SANTOS	780.XXX.XXX-00	BRAGANÇA PAULISTA	SP

JOSE MATOS DE SOUZA FILHO	697.XXX.XXX-34	RIO DE JANEIRO	RJ
JOSE PETRUCIO MARQUES CAVALCANTE	341.XXX.XXX-49	MACAPA	AP
JOSE ROBERTO BATISTA DE CAMARGO	004.XXX.XXX-21	COTIA	SP
JOSE SERGIO BRITO ALMEIDA	628.XXX.XXX-15	FATIMA	BA
JUAMIR FARIAS DO ROSARIO	013.XXX.XXX-95	RIO DE JANEIRO	RJ
JULIO CESAR DE SOUZA	526.XXX.XXX-15	GUIDOVAL	MG
JULIO CESAR VITOR FLORENTINO	169.XXX.XXX-62	SUZANO	SP
JUSTINO MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	079.XXX.XXX-00	SÃO PAULO	SP
KLEBER DA CUNHA RODRIGUES	007.XXX.XXX-10	BARRETOS	SP
KREUVER DE SOUZA BITTENCOURT	270.XXX.XXX-34	MANGARATIBA	RJ
LAIR IPE DA SILVA	241.XXX.XXX-97	SINIMBU	RS
LEANDRO GABRIEL DA SILVA	328.XXX.XXX-93	PRESIDENTE PRUDENTE	SP
LEANDRO JORGE RIBEIRO DA SILVA	354.XXX.XXX-09	PARIQUERA-AÇU	SP
LEANDRO SPINELLI SANTOS PEIXINHO	291.XXX.XXX-89	VINHEDO	SP
LEDERSON DE JESUS ALMEIDA	029.XXX.XXX-30	JUIZ DE FORA	MG
LEILA VANIA DO ROSARIO MARTINS	592.XXX.XXX-00	MACAPA	AP
LENILSON BARBOSA DA SILVA	316.XXX.XXX-50	TOUROS	RN
LEVI DE ARAUJO MENDONCA	863.XXX.XXX-49	RIO DE JANEIRO	RJ
LIBERIO EUSTAQUIO RODRIGUES	108.XXX.XXX-82	BOM DESPACHO	MG
LISIA TOMAZINI GIOCONDO PERES	032.XXX.XXX-89	SÃO PEDRO	SP
LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	411.XXX.XXX-78	BENTO DE ABREU	SP
LUCIANA MARIA DA COSTA SILVA	283.XXX.XXX-11	CARAGUATATUBA	SP
LUCIANA SOARES FRANCO DIAS	084.XXX.XXX-43	NOVA IGUACU	RJ
LUCIANO DE CARVALHO GODINHO	092.XXX.XXX-46	DUQUE DE CAXIAS	RJ
LUCIANO GONÇALVES DE MEIRA	807.XXX.XXX-34	SALVADOR	BA
LUCIANO LOPES DA COSTA	026.XXX.XXX-54	DOURADOS	MS
LUCIANO MARIANO	338.XXX.XXX-77	MOGI DAS CRUZES	SP
LUIZ AUGUSTO CARNEIRO DE ARAUJO	007.XXX.XXX-02	RECIFE	PE
LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	329.XXX.XXX-20	PAULISTA	PE
LUIZ FERNANDO MADALOSSO	213.XXX.XXX-91	PASSO FUNDO	RS
LUZIA BODART OLIVEIRA	020.XXX.XXX-70	GUARAPARI	ES
MACIO VINICIUS ARAUJO	508.XXX.XXX-04	SÃO SEBASTIÃO DO PASSE	BA
MARCELO ANDRES DEL POZO PONCE	786.XXX.XXX-44	SALVADOR	BA
MARCIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	924.XXX.XXX-20	RIO DE JANEIRO	RJ
MARCIO ALEXANDRE SEVERO	894.XXX.XXX-04	PEDRO GOMES	MS
MARCIO CUSTODIO DA SILVA	009.XXX.XXX-36	BARÃO DE COCAIS	MG
MARCIO ROGERIO DA SILA SANTOS	121.XXX.XXX-61	SÃO SEBASTIÃO	SP
MARCO ANTONIO DE SOUZA AVELINO	797.XXX.XXX-00	SALVADOR	BA
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	302.XXX.XXX-49	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE
MARCOS ANTONIO CORDEIRO SILVERIO	394.XXX.XXX-91	APARECIDA DE GOIANIA	GO
MARCOS ANTONIO CRESTANI DE MATOS	058.XXX.XXX-73	REALEZA	PR
MARCOS JOSE FERREIRA JUNIOR	961.XXX.XXX-04	PALMEIRA	PR
MARCOS ROGERIO K DE SOUZA	480.XXX.XXX-59	CAMPO GRANDE	MS
MARIA CONCEICAO APARECIDA CELESTINO	784.XXX.XXX-87	UBATUBA	SP
MARIA DE LOURDES GALVAO AGUIAR	435.XXX.XXX-53	LORENA	SP
MARIA JOSE DE SOUSA	331.XXX.XXX-30	RECIFE	PE
MARILEIDE CARDOSO SILVA DE ARAUJO	455.XXX.XXX-20	JUNDIAI	SP
MARIZA APARECIDA DA SILVA PINTO	101.XXX.XXX-00	IBIÚNA	SP
MARLENE DE SOUZA CARLOTO	023.XXX.XXX-75	DUQUE DE CAXIAS	RJ
MARLON DARCI DOS SANTOS	661.XXX.XXX-87	PORTO ALEGRE	RS
MARTA LOPES CRUZ PEREIRA	963.XXX.XXX-34	MANAUS	AM
MATEUS DIAS DE MATOS	072.XXX.XXX-44	CONTAGEM	MG

MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-61	GARANHUNS	PE
MIGUEL ZACARIAS DO NASCIMENTO	163.XXX.XXX-00	SÃO PAULO	SP
MILTON FEDERICE	738.XXX.XXX-72	CACHOEIRINHA	RS
MOACIR RODRIGUES CARDOSO	952.XXX.XXX-04	TABOÃO DA SERRA	SP
NAPOLEAO GARCIA NETO	707.XXX.XXX-53	ASSIS	SP
NAYARA BATISTA TEOTONIO DES SOUSA	059.XXX.XXX-95	LUZIANIA	GO
NIVALDO ADRIANO EUZEBIO	881.XXX.XXX-00	PEDRO LEOPOLDO	MG
NIVALDO RIBEIRO	197.XXX.XXX-50	LIMEIRA	SP
ODILON LIRA DE VASCONCELOS NETO	952.XXX.XXX-53	ITATIBA	SP
OSEAS CORREA SOARES JUNIOR	759.XXX.XXX-15	MANAUS	AM
PAULA MARIA MARIANO SOBREIRA	399.XXX.XXX-00	FORTALEZA	CE
PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	276.XXX.XXX-90	CAMPO LIMPO PAULISTA	SP
PAULO ALVES LORETO	206.XXX.XXX-68	RIO DE JANEIRO	RJ
PAULO FERNANDO NEVES PACHECO	207.XXX.XXX-34	SUMARE	SP
PAULO HENRIQUE PENIDO DE PAIVA	471.XXX.XXX-49	SANTO ANTONIO DE POSSE	SP
PAULO LUIZ GOMES SOBRERA	747.XXX.XXX-68	RIO DE JANEIRO	RJ
PAULO ROBERTO BAUERMANN	637.XXX.XXX-00	SANTA CRUZ DO SUL	RS
PAULO VARIAL MARINHEIRO	038.XXX.XXX-20	RIO DE JANEIRO	RJ
PEDRO EUSTAQUIO ALVES	590.XXX.XXX-49	CAMPO BELO	MG
PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	026.XXX.XXX-35	TAUBATE	SP
RAFAEL STEFANO DA SILVA	369.XXX.XXX-82	SALTO	SP
RAFAEL VITOR OLIVEIRA DE FREITAS	091.XXX.XXX-86	PETROPOLIS	RJ
RAIMUNDO PALMEIRA DE MEDEIROS	082.XXX.XXX-27	FRANCISCO MORATO	SP
RAMON SARAIVA FERREIRA DE OLIVEIRA	876.XXX.XXX-34	JUAZEIRO DO NORTE	CE
REGINALDO DE PAULA RABELLO	005.XXX.XXX-80	TRES PONTAS	MG
REGIS DIEGO DOS SANTOS SILVA	412.XXX.XXX-80	MOGI DAS CRUZES	SP
REINALDO FURINI	027.XXX.XXX-02	GUARULHOS	SP
RENA VARGAS	011.XXX.XXX-06	GRAVATAI	RS
RENAN ARIEL ROQUE	087.XXX.XXX-28	UBERABA	MG
RENATA BENEDETTI TAVARES	107.XXX.XXX-27	CACERES	MT
RENATO LUIZ KLINGER DAMATI	276.XXX.XXX-68	SALVADOR	BA
RIBERTO APARECIDO VITOR	364.XXX.XXX-34	CORNELIO PROCOPIO	PR
RICARDO CANDIDO BENTO	030.XXX.XXX-73	BELO HORIZONTE	MG
RICARDO FERREIRA DE SOUZA	282.XXX.XXX-02	UBATUBA	SP
RICARDO LOPES JUNIOR	299.XXX.XXX-51	SÃO PAULO	SP
RICARDO RABEL	698.XXX.XXX-53	CASCADEL	PR
ROBERTO CARLOS RADOLL	037.XXX.XXX-19	RIO NEGRO	PR
ROBERTO FERNANDO TORMEM	018.XXX.XXX-52	MARINGÁ	PR
ROBERTO LUIZ DE MELO GALDINO	865.XXX.XXX-72	RIO DE JANEIRO	RJ
ROBERTO SORRENTINO	751.XXX.XXX-87	SÃO GONÇALO	RJ
ROBSON ALEXANDRE	179.XXX.XXX-36	SANTA ISABEL	SP
RODNEY ANTUNES DE ARAUJO ROCHA	106.XXX.XXX-61	NITEROI	RJ
RODNEY OLIVEIRA	081.XXX.XXX-83	GUARATINGUETA	SP
RODRIGO DA SILVA SOUZA	111.XXX.XXX-10	SÃO GONÇALO	RJ
RODRIGO MOTA DE LIMA	103.XXX.XXX-02	RIO DE JANEIRO	RJ
ROGERIO DA PENHA ALVES	039.XXX.XXX-92	SAPE	PB
ROGERIO FIORESE PAIVA	090.XXX.XXX-42	VILA VELHA	ES
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	700.XXX.XXX-87	GOIANIA	GO
ROLDAO MARIANO FILHO	034.XXX.XXX-84	CRUZEIRO	SP
ROLF HORSTMANN	480.XXX.XXX-49	TROMBUDO CENTRAL	SC
RONALDO CASSIANO DE LIMA	355.XXX.XXX-99	CUBATÃO	SP
RONALDO LIMA MEDEIROS	132.XXX.XXX-20	BELEM	PA

RONALDO MONTEIRO SOARES	077.XXX.XXX-76	NITEROI	RJ
RONALDO SANTOS DA SILVA	295.XXX.XXX-99	SÃO PAULO	SP
RONES LIRA DA SILVA	008.XXX.XXX-67	BALSAS	MA
ROSANGELA APARECIDA AMORIM	085.XXX.XXX-42	SÃO PAULO	SP
ROSANGELA CESARINO MARTINS	050.XXX.XXX-95	SÃO CARLOS	SP
RYAN JEFFERSON VILLAR GONCALVES	044.XXX.XXX-44	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG
SANDRA APARECIDA ROCHA	146.XXX.XXX-21	SÃO PAULO	SP
SANDRA CONCEICAO SANTOS	648.XXX.XXX-68	SALVADOR	BA
SANDRA MARIA TOBIAS	299.XXX.XXX-10	SÃO PAULO	SP
SEBASTIAO GOULART FILHO	329.XXX.XXX-78	NOVO HAMBURGO	RS
SELMA GARZON	529.XXX.XXX-00	AMPARO	SP
SERGIO GASQUES RODRIGUES	140.XXX.XXX-09	CAIEIRAS	SP
SIGRIDI DE OLIVEIRA PASSAVANTE	036.XXX.XXX-39	RECIFE	PE
SUELI VIEIRA DE SOUZA	010.XXX.XXX-40	SANTANA DE PARNAIBA	SP
SUELY GONCALVES LEITE	423.XXX.XXX-20	MIRACEMA	RJ
TAIS ANGELA DE CARVALHO PAVANI	222.XXX.XXX-95	CAMPINAS	SP
TALMOM DIAS ALVES DE SOUSA	058.XXX.XXX-23	MOZARLANDIA	GO
TARCISIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	080.XXX.XXX-65	RIBEIRÃO	PE
TATIANE DE ALMEIDA DA SILVA	115.XXX.XXX-84	RIO DE JANEIRO	RJ
TAYANE CAVALCANTI PEDROSA	013.XXX.XXX-18	RECIFE	PE
TELEELSON FERREIRA DE CASTRO	788.XXX.XXX-20	RIO DE JANEIRO	RJ
TIAGO WILLIAN DA SILVA	379.XXX.XXX-02	ITUPEVA	SP
VALMIRA SANTOS ROCHA	311.XXX.XXX-72	ARACAJU	SE
VANESSA ARANTES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	087.XXX.XXX-50	RIO DE JANEIRO	RJ
VILMA TERRA GARCIA SARTORI	386.XXX.XXX-53	ARAÇATUBA	SP
VINICIUS OLIVEIRA TRINDADE	960.XXX.XXX-34	SÃO SEPE	RS
VIVIANE BEATRIZ DE LIMA	061.XXX.XXX-45	SÃO LOURENÇO DA MATA	PE
WAGNER MERCES DA SILVA BARBOSA	797.XXX.XXX-91	RIO DE JANEIRO	RJ
WAGNER RAIMUNDO DOS SANTOS	688.XXX.XXX-15	RESENDE	RJ
WALMIR DE JESUS SOLEDADE	069.XXX.XXX-68	SALVADOR	BA
WALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	961.XXX.XXX-20	CURITIBA	PR
WANDERLEI COSTA DA SILVA	033.XXX.XXX-38	MOCOCA	SP
WANDERLUCIO SILVA	043.XXX.XXX-89	SANTA LUZIA	MG
WASHINGTON CHRISTIAN SILVA QUIRINO	013.XXX.XXX-36	MONTES CLAROS	MG
WELDSO OLIVEIRA DE SOUZA	947.XXX.XXX-06	GOIANIA	GO
WELINGTON ANDERSON DA COSTA MEIRELLES	645.XXX.XXX-87	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG
WELLINGTON SALES DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-20	TOLEDO	PR
WESKLEY LUIZ PINHEIRO	836.XXX.XXX-53	BRASILIA	DF
WILLIAN GERALDO DE OLIVEIRA	904.XXX.XXX-87	ITABIRA	MG
WILLIAN RODRIGO ANANIAS	413.XXX.XXX-56	AMERICANA	SP
WILSON PASTOR GOMES	155.XXX.XXX-53	ITABIRA	MG
WILTON DE ALENCAR COELHO	099.XXX.XXX-95	GUARULHOS	SP

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO PROMOÇÃO SKY: LOUCOS POR FILMES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.010893/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 14 SALA A
TORRE NORTE CENTRO EMPRESARIAL NACOES UNIDAS Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 00.497.373/0001-10

1.2 - Aderentes:

Razão Social:TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDAEndereço: BRASIL Número: 1540 Complemento:
ANDAR 1 Bairro: JARDIM AMERICA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01430-001

CNPJ/MF nº:00.252.848/0003-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/11/2020 a 15/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/11/2020 a 15/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A Promoção é destinada aos assinantes dos serviços SKY Pós-Pago de TV por Assinatura (“Clientes”) com canais Telecine no pacote e clientes SKY Pré-Pago com pacote Recarga Programada 30 dias (Smart + Telecine, Smart + Cinema, Master + Telecine, Master + Cinema), Recarga combo 3, 7, 15 e 30 dias (Smart + Telecine, Smart + Cinema, Master + Telecine, Master + Cinema), Recarga Avulso 3, 7, 15 e 30 dias (Telecine – 06 canais e Cinema) ativa e quitada até a data de apuração.

II. Serão considerados Clientes, para fins deste Regulamento: as pessoas que possuam assinatura individual pós-paga com canais Telecine, sistema de TV paga, no qual o assinante possua instalado no local uma antena parabólica e um receptor/decodificador, recebendo sinais dos canais por satélite, com todas as faturas pagas até um dia antes da apuração, bem como clientes pré-pago que possuam Recarga Programada 30 dias (Smart + Telecine, Smart + Cinema, Master + Telecine, Master + Cinema), Recarga combo 3, 7, 15 e 30 dias (Smart + Telecine, Smart + Cinema, Master + Telecine, Master + Cinema), Recarga Avulso 3, 7, 15 e 30 dias (Telecine – 06 canais e Cinema) ativa e quitada até um dia antes da data de apuração, e desde que cumpram com todas as regras deste Regulamento.

III. Para participar da Promoção, os Clientes deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade na data de início da Promoção, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como deverão estar adimplentes junto à Promotora.

IV. Entende-se por adimplentes os assinantes SKY com assinatura individual dos serviços descritos no item acima, que estiverem, no caso de pacotes de assinatura pós-pago, com todas as faturas mensais pagas e acusadas no sistema da Promotora até 01 (um) dias que antes da data do sorteio da Promoção, ou, no caso de assinantes pré-pago, com recarga nos pacotes mencionados no item II. ativa e quitada até 1 (um) dia antes da data do sorteio da Promoção. Para fins de clareza, para participar do sorteio do dia 30/01/2021, o participante deverá estar com todas as faturas pagas e acusadas no sistema da Promotora ou recarga programada ativa e quitada até o dia 29/01/2021, sob pena de desclassificação.

V. Também poderão participar dessa Promoção os novos assinantes e clientes que vierem a contratar, durante o período da Promoção, os serviços descritos no item acima. Para participar, além de realizar o cadastro na Promoção, os novos assinantes pós-pago deverão efetuar o pagamento de suas faturas mensais até 01 (um) dias antes da data do sorteio da Promoção, conforme exemplo do item acima. Assim como os clientes pré-pagos com Recargas mencionadas nos itens acima devem estar com o equipamento instalado e habilitado até 1 (um) dia anterior ao dia do sorteio. A participação, nesses casos, será efetivada após a comprovação dos pagamentos.

VI. Os interessados poderão se tornar assinantes via “Assine Online”, por meio do link www.assine.sky.com.br, televendas ou rede credenciada da SKY.

VII. O participante é o único responsável por manter os dados cadastrais de sua assinatura atualizados, o que inclui o telefone, endereço de instalação e endereço e e-mail.

VIII. A participação na Promoção não é automática, sendo que o mero sinal ativo da televisão e o adimplemento do plano contratado não garantem e nem representam a participação do assinante na Promoção.

IX. O período de participação na Promoção se iniciará às 16h00 do dia 30/11/2020 e será encerrado às 23h59 do dia 15/01/2021.

X. Durante o período da Promoção, o interessado em participar poderá se inscrever por um dos seguintes canais:

APLICATIVO: Basta o Cliente interessado baixar o aplicativo “Minha SKY” em seu smartphone (celular) disponíveis para sistema operacional iOS e Android nas lojas Apple Store e Play Store respectivamente, fazer o login e clicar no anúncio da Promoção. O cliente então será direcionado ao hotsite para finalizar o processo de participação, devendo cumprir as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in no hotsite, o cliente será orientado a inserir o seu CPF, e-mail e aceitar o Regulamento da Promoção.

HOTSITE: Basta o Cliente interessado acessar o site www.promocaoskyloucosporfilmes.com.br, clicar no botão de opt in e finalizar o processo de participação de acordo com as orientações ali indicadas, ou acessar o site www.sky.com.br/promocoos e selecionar o banner da Promoção. O cliente será direcionado ao hotsite para finalizar o processo de participação, de acordo com as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in indicado como “Participe” no hotsite, o assinante será orientado a inserir seu CPF, e-mail e aceitar o Regulamento da Promoção.

E-MAIL: O Cliente interessado em participar poderá se inscrever clicando no link enviado ao e-mail indicado em seu cadastro de Cliente. Ao clicar no botão de opt-in inserido no e-mail, o assinante será direcionado a uma landing page da Promoção, na qual visualizará a confirmação de sua participação na promoção.

SMS: O Cliente interessado em participar também poderá se inscrever enviando para a Promotora o CPF do titular da assinatura, por meio de SMS, de forma gratuita, no número 30401 para clientes Pós-Pago e Pré-Pago, e seguir as orientações recebidas pelo próprio meio de comunicação.

XI. O participante que tiver sua inscrição confirmada na Promoção receberá a mensagem: “Inscrição concluída com sucesso!”, por meio da própria ferramenta utilizada por ele para realizar o cadastro na Promoção.

XII. A Promotora não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela funcionalidade dos serviços das operadoras de celular e/ou internet banda larga, e/ou servidores de e-mail para participação via e-mail, sendo que o tempo de envio e recebimento de mensagens e/ou alocação de mensagens em caixas de lixo eletrônico ou spam, bem como demais funcionalidades da operação serão de responsabilidade das respectivas operadoras.

XIII. Durante a vigência da Promoção serão disponibilizados aos participantes diferentes oportunidades para acumular números da sorte para concorrer aos prêmios da Promoção, que serão enviados para o e-mail de cadastro do cliente até 1 (um) dias antes do sorteio. São eles:

A) CADASTRO

XIV. Ao efetuar a inscrição em quaisquer dos canais acima indicados, cada participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios, desde que esteja em conformidade com as disposições do presente Regulamento.

B) CONEXÃO STB E/OU LOGIN NO APP/SITE

XV. Ao longo do período da Promoção, todos os Clientes Pós Pago, elegíveis, que possuem equipamento SKY com função de conexão à internet e já possuem o mesmo conectado ou venham a conectar durante o período vigente de participação e mantenham o mesmo conectado até o encerramento do período da Promoção, terão direito a 3 (três) números da sorte extras para concorrer aos prêmios, assim como clientes Pós Pago e Pré Pagos dos pacotes já mencionados nos itens anteriores, que já possuem o App SKY e/ou Site logado ou venham a logar durante o período vigente e assim se mantenham até o fim do período da Promoção. Neste item, os números da sorte não são cumulativos ou somatórios.

XVI. O Cliente participante poderá conectar o equipamento SKY e/ou fazer login no App/Site SKY tantas vezes quanto quiser, porém o participante somente terá direito a ganhar os respectivos números da sorte adicionais uma única vez, dentro do período de participação

C) FATURAMENTO MÍNIMO E TEMPO DE CASA

Para clientes Pós Pago

XVII. O cliente pós-pago devidamente cadastrado na promoção, que preencher todos os requisitos deste Regulamento e possuir fatura referente ao mês da data do sorteio igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será contemplado com a quantidade de números da sorte extra estabelecida abaixo, de acordo com o tempo de casa estipulado abaixo:

- a. Entre 3 e 5 anos e 11 meses de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 01 (um) número extra;
- b. Entre 6 e 10 anos e 11 meses de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 02 (dois) números extras; e,
- c. Mais que 11 anos de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 03 (três) números extras.

XVIII. Entende-se por ano completo a data do dia da assinatura até 12 meses completos, configurando 1 ano de casa.

Para os Clientes Pré-pago

XIX. Ao efetuar a inscrição em quaisquer dos canais acima indicados, cada participante Pré Pago dos pacotes mencionados anteriormente neste regulamento receberá 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios.

XX. Para os Clientes Pré-pago – Recargas Programadas mencionadas nos itens acima, o recebimento de números da sorte extras poderá se dar da seguinte forma:

XXI. Os clientes com 04 meses ou mais que possuírem ou realizarem uma das recargas programadas combo abaixo descritas, ganham mais 01 (um) número da sorte extra:

- a. Smart + Telecine
- b. Smart + Cinema (Telecine e HBO)
- c. Master + Telecine
- d. Master + Cinema (Telecine + HBO)
- e. Advanced

D) PLAY NO STB (EQUIPAMENTO SKY)

XXII. O Cliente pós pago que possuir um equipamento SKY com conexão à internet e assistir a qualquer conteúdo Telecine disponível na plataforma SKY, sendo gratuito ou pago, na TV através do canal 1 em seu equipamento, ganhará 1 (um) número da sorte extra para concorrer.

XXIII. O Cliente participante poderá assistir a conteúdos Telecine na plataforma da SKY através de seu equipamento com conexão à internet quantas vezes quiser, sendo que os números da sorte extras, neste caso, são cumulativos. A cada conteúdo assistido nesta modalidade, o cliente ganha 1 (um) número extra para concorrer aos prêmios

E) PLAY ATRAVÉS DO APP SKY

XXIV. O Cliente pré-pago e pós-pago que estiver logado no App SKY e assistir a qualquer conteúdo

Telecine da plataforma SKY, sendo gratuito ou pago, através do aplicativo no smartphone, ganhará 1 (um) número da sorte extra para concorrer aos prêmios.

XXV. O Cliente participante poderá assistir a conteúdos Telecine na plataforma da SKY através de seu Smartphone tantas vezes quanto quiser, sendo que os números da sorte extras, neste caso, são cumulativos. A cada conteúdo assistido nesta modalidade, o cliente ganha 1 (um) número extra para concorrer aos prêmios.

F) PLAY ATRVÉS DO SITE SKY

XXVI. O Cliente pré-pago e pós-pago que assistir a qualquer conteúdo Telecine da plataforma SKY, sendo gratuito ou pago, através do site www.skyplay.sky.com.br, ganhará 1 (um) número da sorte extra para concorrer aos prêmios

XXVII. O Cliente participante poderá assistir a conteúdos Telecine na plataforma da SKY através do site tantas vezes quanto quiser, os números da sorte extras, neste caso, são cumulativos. A cada conteúdo assistido nesta modalidade, o cliente ganha 1 (um) número extra para concorrer aos prêmios.

G) PLAY EM 2 OU MAIS PLATAFORMAS

XXVIII. O cliente pré-pago e pós-pago que assistir a qualquer conteúdo Telecine da plataforma SKY, sendo gratuito ou pago, através de 2 (duas) ou mais plataformas disponíveis (App, TV, site), ganhará 5 (cinco) números da sorte extras para concorrer aos prêmios.

XXIX. O cliente participante poderá utilizar 2 (duas) ou mais plataformas disponíveis mencionadas acima para assistir aos conteúdos Telecine disponíveis na plataforma SKY, tantas vezes quanto quiser, porém o participante somente terá direito a ganhar os respectivos números da sorte adicionais uma única vez, dentro do período de participação.

H) DO RECEBIMENTO DO NÚMERO DA SORTE EXTRA

XXX. Confirmado o adimplemento do Cliente participante e o cumprimento de todas as exigências previstas neste Regulamento, a Promotora enviará ao e-mail cadastrado na Promoção o(s) seu(s) respectivo(s) Customer ID e link para acesso ao(s) número(s) da sorte, que serão disponibilizados em aba específica no próprio hotsite da Promoção e de acordo com as hipóteses supramencionadas, com até 01 (um) dia de antecedência da data do respectivo sorteio.

I) DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

XXXI. A Promoção terá 1 (um) sorteio com base na extração da Loteria Federal.

XXXII. O sorteio contemplará 305 (trezentos e cinco) participantes, sendo que:

1. Os 5 (cinco) primeiros contemplados, observadas as regras deste Regulamento, ganharão, cada um, um Kit Sala de Cinema contendo: 1 (uma) Smart TV 50" no valor de aproximadamente R\$ 3.000,00; 1 (um) Sound Bar no valor de aproximadamente R\$1.395,00; 1 (um) Echo Dot no valor de aproximadamente R\$ 430,00; 1 (uma) Smart Lâmpada no valor de aproximadamente R\$ 500,00; e 1 (uma) Pipoqueira elétrica no valor de aproximadamente R\$ 175,00.

2. Os 300 (trezentos) participantes contemplados subsequentes ganharão 1 (uma) Pipoqueira elétrica no valor de aproximadamente R\$175,00 cada;

XXXIII. Serão considerados, para fins de apuração, todos os números da sorte fornecidos aos Participantes que tiveram seu cadastro validado.

XXXIV. Um mesmo titular de um CPF não poderá ganhar mais de um prêmio, isto é, ainda que o mesmo participante tenha mais de um número da sorte premiado no sorteio, será considerado apenas o primeiro número sorteado, sendo o segundo número sorteado desclassificado e substituído pelo número subsequente. Caso a mesma hipótese ocorra novamente, o processo de substituição pelo número da sorte subsequente acontecerá até ser encontrado um novo contemplado.

XXXV. Independentemente da quantidade de assinaturas vigentes, somente será elegível para participar da Promoção um cadastro por CPF participante. Neste caso, a Promotora irá considerar, para efeitos desta Promoção, a assinatura ativa mais antiga em nome do participante.

J) DA PREMIAÇÃO INSTANTÂNEA

XXXVI. Além da premiação decorrente do sorteio mencionado no item I) acima, durante todo o período da Promoção estará disponível no hotsite da promoção uma Batalha de filmes Telecine, onde os clientes poderão selecionar, dentre os filmes disponíveis, os seus preferidos.

XXXVII. Para esta atividade não existem respostas certas e erradas, tratando-se apenas de uma brincadeira lúdica na qual serão destacadas 06 (seis) posições premiadas durante o período da Promoção.

XXXVIII. Caso o participante venha a responder a Batalha de Filmes Telecine em uma das 6 (seis) posições premiadas, será contemplado com 1 (um) Echo Dot no valor de R\$ 430,00.

XXXIX. Para fins de clareza, a premiação relativa à Batalha de Filmes Telecine decorrerá única e exclusivamente do fato de o participante realizar as suas escolhas dentro de uma posição premiada, não sendo necessária qualquer outra conduta.

XL. Todas as regras de elegibilidade do sorteio mencionadas neste Regulamento serão aplicadas para os jogadores das posições premiadas.

XLI. Não sendo o jogador elegível a ganhar a premiação em questão, o prêmio será passado para o jogador da posição subsequente, até que se encontre um jogador elegível, dentro dos termos deste regulamento.

XLII. O participante contemplado na Batalha de Filmes Telecine será comunicado em até 05 (cinco) dias contados da escolha dos seus filmes preferidos.

XLIII. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Promotora fará uma conferência da elegibilidade do contemplado e, caso não seja elegível, por qualquer motivo, será desclassificado da presente Promoção, conforme item XLI supra.

XLIV. O recebimento da premiação decorrente da Batalha de Filmes Telecine não impede o participante de ser contemplado no sorteio desta Promoção ou vice-versa.

XLV. Em complemento ao item anterior, um mesmo participante que, eventualmente, participe da Batalha de Filmes Telecine em mais de uma posição premiada, somente fará jus ao recebimento de um único prêmio, transmitindo-se a segunda premiação ao participante da posição subsequente.

XLVI. Caso não haja participação suficiente nesta mecânica de premiação instantânea, os prêmios serão distribuídos via sorteio, juntamente com as demais premiações ofertadas na Promoção, sendo entregues aos participantes com número da sorte subsequente aos 300 (trezentos) participantes contemplados com a pipoqueira elétrica.

XLVII. As posições premiadas na Batalha de Filmes Telecine são pré-definidas e devidamente informadas à SECAP antes do início desta Promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/02/2021 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/11/2020 16:00 a 15/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 30/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 COMPLEMENTO: Conjunto 606

BAIRRO: Jardim América

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Kit Sala de Cinema contendo: 1 (uma) Smart Tvs LED 50" no valor	5.500,00	27.500,00	0	49	1

PRÊMIOS

de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 1 (um) Home Theater no valor de R\$1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais), 1 (um) Echo Dot no valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais), 1 (uma) Smart Lâmpada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), 1 (uma) Pipoqueira elétrica no valor de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais).

300	Pipoqueira Elétrica no valor de R\$ 175,00.	175,00	52.500,00	0	49	2
6	Smart Speaker Echo Dot no valor de R\$ 430,00 (ESTA PREMIAÇÃO SOMENTE SERÁ SORTEADA CASO NÃO SEJA DISTRIBUÍDA DE FORMA INSTANTÂNEA, NOS TERMOS DO ITEM XLVI DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DESTA PROMOÇÃO)	430,00	2.580,00	0	49	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
311	82.580,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Para a apuração do número da sorte do primeiro ganhador, será considerado o procedimento a seguir descrito: será o número que corresponder à junção dos algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

II. Para a apuração da série vencedora, será considerado o seguinte procedimento: será o número que corresponder a junção dos algarismos das dezenas simples do primeiro e segundo prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo hipotético, considerando o resultado também hipotético abaixo - Número da Sorte premiado 04.914 – Série 05.

1º Prêmio da Loteria
Federal 9 7 3 0 0
2º Prêmio da Loteria
Federal 7 4 2 5 4
3º Prêmio da Loteria
Federal 1 3 5 7 9
4º Prêmio da Loteria
Federal 5 4 3 2 1
5º Prêmio da Loteria
Federal 9 8 5 2 4

III. Para a apuração dos outros 304 (trezentos e quatro) Números da Sorte vencedores, serão considerados os Números da Sorte subsequentes, na mesma série. Assim, seguindo o exemplo, o 2º Número da Sorte será o Número 04.915 – Série 05, o 3º Número da Sorte será o Número 04.916 – Série 05, o 4º Número da Sorte será o Número 04.917 – Série 05, e assim por diante.

III.I. Caso o número da série vencedora encontrado seja superior à maior série distribuída 49 (quarenta e nove), deverá ser subtraída a quantidade de 50 (cinquenta) séries do número encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias para se encontrar uma série no intervalo de 00 a 49.

IV. Após identificação da série vencedora, será identificado o número da sorte com base na extração da Loteria Federal, conforme os procedimentos acima descritos. Caso o resultado não tenha sido atribuído a nenhum Participante, será considerado vencedor o Participante portador do Número da Sorte imediatamente subsequente, e assim por diante, até o limite do número 99.999, na mesma série. Se, ainda assim, não for possível identificar um ganhador, o mesmo procedimento deverá ser observado, mas na série imediatamente seguinte àquela sorteada, a partir de 00.000, até o limite da série prevista em Regulamento e, após, da série imediatamente anterior, até a série 0.

*A título exemplificativo, se o elemento sorteável for 98.000 da série 10 e não for localizado o primeiro número contemplado até o limite de 99.999 da mesma série, neste caso da 10ª série, deverá começar a contar a partir da

subsequente, isto é, a partir da série 11^a a contar do número da sorte 00.000 até que seja identificado o primeiro número contemplado.

V. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração subsequente que vier a ser realizada pela Caixa, sendo adiada também, proporcionalmente, a divulgação dos vencedores.

VI. A apuração referente às premiações instantâneas se dará por meio da verificação das posições em que os clientes participarem da brincadeira.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. O participante pós pago deverá estar adimplente, nos termos deste Regulamento, até 01 (um) dia antes da data do sorteio e o participante pré pago deverá estar com um dos pacotes elegíveis mencionados nos termos deste regulamento ativo, até 01 (um) dia antes da data do sorteio. Caso o participante esteja inadimplente no período em questão, o mesmo será desclassificado e o prêmio será transferido para o participante detentor do número da sorte subsequente.

II. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou im procedentes, impossibilidade de identificação do contemplado e, ainda, a ausência de apresentação de RG.

III. O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

IV. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas que não são Clientes da Promotora; (ii) clientes SKY Pré-Pago que não possuem nenhuma das Recargas com canais Telecine ativa mencionadas neste regulamento; (iii) clientes com assinatura VIP não pagantes; (iv) pessoas menores de idade, ou ainda absoluta ou relativamente incapazes; (v) pessoas jurídicas; e (vi) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora fará a consulta da sua base de dados e, constatando tal condição, o participante será desclassificado, sendo vencedor o portador do número da sorte subsequente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista com os nomes e números da sorte dos ganhadores será divulgada no hotsite da Promoção até o dia 20/02/2021, ficando tais informações disponíveis até 15 de março de 2021.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A Promotora entrará em contato com os contemplados por e-mail e/ou telefone cadastrados no banco de dados da Promotora, sendo de responsabilidade do participante a manutenção de seus dados atualizados.

II. A premiação será entregue no endereço do participante em até 30 (trinta) dias contados da apuração.

III. O prêmio poderá ser destinado ao titular do cadastro ou a um de seus parentes de primeiro ou segundo grau, ou ainda a um de seus enteados, desde que, mediante comprovação, estes sejam obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residam no mesmo domicílio do contemplado e possuam documento original com foto.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Os ganhadores concordam em ceder à Promotora, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

II. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

III. Ao confirmar o cadastro na promoção, o participante autoriza expressamente que a Promotora utilize, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- > Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- > Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- > Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- > Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- > Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

IV. Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: (i) processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade; (ii) os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.

V. A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

VI. Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

VII. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

VIII. A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008.

IX. Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível em <https://www.sky.com.br/politica-de-privacidade>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

X. Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por participações enviadas com atraso, de modo incompleto, incorreto, inválido e/ou impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

XI. A Promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

XII. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras

ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms.

XIII. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: A promoção poderá ser divulgada através de anúncios nos meios digitais e off-line, além das redes sociais, site e aplicativo da promotora, além do próprio hotsite da promoção.

XIV. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, através do e-mail faleconosco@promocaoskyloucosporfilmes.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

XV. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

XVI. A Promotora deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.